



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Coordenação de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 de junho de 2024

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Assistente de Costura e FIC Agente de Alimentação Escolar, ofertados pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, executado no âmbito do Pronatec Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre 2024.2.

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Substituto Fixo do *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria Nº 0025/2024 de 03/01/2024, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 0223/GAB-CAM/IFRR, de 24/01/2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente de Costura e Agente de Alimentação Escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os cursos ofertados serão de Formação Inicial e Continuada FIC de Assistente de Costura e Agente de Alimentação Escolar;

2.2 Somente poderão participar do Processo Seletivo para os Cursos FIC de Assistente de Costura e de Agente de Alimentação Escolar - Pronatec/Mulheres MIL do *Campus* Amajari, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, ter Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano) para o curso de Assistente de Costura, e ter Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo para o curso de Agente de Alimentação Escolar, e que residam ou tenham indicação da liderança da comunidade indígena onde será ofertado o respectivo curso.

2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2024.

2.4 A participação neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.6 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.

2.7 As aulas terão início previsto para o dia 01/07/2024 para o curso de Assistente de Costura e 08/07/2024 para o curso de Agente de Alimentação Escolar.

3. DOS CURSOS

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Assistente de Costura	- Saber analisar ficha técnica de produto e produção; - Reconhecer pacotes (lotes) de corte; - Entender o funcionamento do sistema de produção do vestuário; - Saber reconhecer as tarefas de distribuição de cortes e/ou aviamentos.

Agente de Alimentação Escolar	• Conhecer os fundamentos e as práticas da educação alimentar nas diferentes fases da vida humana, bem como nas situações familiar, pessoal e escolar; • Escolher e planejar cardápios escolares, a partir da elaboração das alternativas criadas pelos nutricionistas, quando houver; • Conhecer o mercado local de oferta de alimentos industriais, semi-elaborados e in-natura; e, ser capaz de efetuar compras dos insumos para a preparação semanal da merenda na escola; • Ter conhecimento teórico e prático do manejo de hortas domiciliares e escolares, como suporte parcial dos insumos da merenda escolar; • Dominar as técnicas de relações humanas com crianças, adolescentes e adultos, no sentido de acompanhá-los em sua educação alimentar, inclusive no consumo das refeições e alimentos escolares; • Dominar os princípios e práticas da organização de uma cantina e cozinha escolar, bem como o funcionamento e reparo dos seus equipamentos; • Conhecer os princípios e as técnicas de higiene e segurança do trabalho referentes à sua área de atuação na escola, incluindo práticas de conservação e armazenamento de alimentos e correto manejo do lixo.
-------------------------------	---

3.1 Os cursos serão ofertados na modalidade presencial pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (SESSENTA) pontos e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

4.1 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) Pertencer às seguintes identidades de gênero: Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer), Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer), Não Binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher), Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento);

b) Ter 16 anos completos ou mais;

c) Ter Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano) para o curso de Assistente de Costura, e Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo para o curso de Agente de Alimentação Escolar;

d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CADÚnico);

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;

4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta dos Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelo *Campus* Amajari)

CAMPI	Eixo	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Amajari	Produção Cultural e Design	Assistente de Costura/160h	Identidades de gênero conforme item 4.1.a. Idade mínima 16 anos Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano)	Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira/Boa Vista	20

	Desenvolvimento Educacional e Social	Agente de Alimentação Escolar/160h	Identidades de gênero conforme item 4.1.a. Idade mínima 16 anos Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	Vila Brasil - Amajari	20
--	--------------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------	----

4.4 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão disponibilizadas às estudantes dos cursos presenciais do *Campus Amajari* para os cursos ofertados na Vila Brasil/Amajari;

4.5 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão destinadas a moradores do local de realização do curso, que apresentem à equipe os documentos conforme o quadro 5.4;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que a candidata possua conta de e-mail ativa, RG, CPF, idade mínima de 16 anos, Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano) para o curso de Assistente de Costura, e Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo para o curso de Agente de Alimentação Escolar, Autodeclaração de cor e raça e renda per capita;

5.2 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://forms.gle/6XSoFGscjpxkfQc7>, no período de 15 a 21/06/2024, conforme cronograma constante no item 9 deste edital;

5.3 Para realizar a inscrição, a candidata deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/6XSoFGscjpxkfQc7>, conforme o quadro 5.4;

5.4 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

Campus Amajari
a. Conta de e-mail ativa; b. Nome completo; c. Data de nascimento; d. Número e Cópia da Carteira de Identidade; e. Número e Cópia do CPF da candidata; f. Certidão de nascimento; g. Declaração de Cor e Raça (Anexo II); h. Declaração de Renda Per capita (Anexo III) i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano) para o curso de Assistente de Costura, e Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo para o curso de Agente de Alimentação Escolar ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV); j. Endereço residencial atualizado ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo V). k. Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS). l. Perfil Situacional (Anexo VI). m. Declaração da liderança da comunidade de residência na comunidade de oferta do curso; n. Dados bancários: banco, número da agência e conta ativos

5.5 A candidata que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.7 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregues e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo VI).

6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VII, a partir das respostas do questionário.

6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

6.6. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pela candidata.

6.7 Será automaticamente desligada do processo, a qualquer tempo, a candidata que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerada desistente.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.amajari.ifrr.edu.br>

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.amajari.ifrr.edu.br>

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para efetivação da matrícula, a candidata deverá apresentar a documentação exigida à coordenação de registro acadêmico, original e cópia, dos documentos listados no item 8.2 até o primeiro dia de aula presencial previsto para o dia 01/07/2024 e 08/07/2024, para os cursos Assistente de Costura e Agente de Alimentação Escolar, respectivamente.

8.2 Os documentos a serem apresentados são:

Campus Amajari
a. Conta de e-mail ativa; b. Nome completo c. Data de nascimento d. Número e Cópia da Carteira de Identidade; e. Número e Cópia do CPF do candidato; f. Certidão de nascimento; g. Declaração de Cor e Raça(Anexo II); h. Declaração de Renda Per capita(Anexo III); i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º Ano) para o curso de Assistente de Costura, e Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo para o curso de Agente de Alimentação Escolar ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV); j. Endereço residencial atualizado ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo V).

9. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

9.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60(sessenta), e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

9.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

10 CRONOGRAMA

10.1 As atividades para este Processo Seletivo de cursos FIC do *Campus* Amajari obedecerá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	12/06/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Período de Impugnação do edital	13/06/2024	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	14/06/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Período de Inscrições online	15 a 23/06/2024	https://forms.gle/6XSoFGscjpxkfQc7
Período de análise das inscrições	24/06/2024	
Resultado preliminar	25/06/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Interposição de Recurso	26/06/2024	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resultado final e matrícula	27/06/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Previsão de Início das Aulas Assistente de Costura	01/07/2024	Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira - Boa Vista
Previsão de Início das Aulas Agente de Alimentação Escolar	08/07/2024	Vila Brasil - Amajari

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada através de retificação, e será divulgada nos sites <https://www.amajari.ifrr.edu.br>

11.2 Este edital e seus anexos, serão divulgados no site do IFRR, nos endereços eletrônicos <https://www.amajari.ifrr.edu.br>

11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, a candidata deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br

11.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A candidata que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari - RR, 12 de junho de 2024.

Anderson Pereira Lino

Diretor Substituto Fixo da Direção Geral - IFRR/*Campus* Amajari
Portaria N° 0025/2024 de 03/01/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

Campus: Amajari
Curso:
Nome da Candidata:
E-mail da Candidata:
Telefone da Candidata:
CPF da Candidata:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

☐ Branco(a) ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Amarelo(a) ☐ Indígena ☐ Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como aluno regular desta Instituição.

Amajari-RR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV, V e XI deste edital.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ? _____.

QUAL A SUA FONTE DE RENDA?

- () Emprego fixo () Vive com benefícios sociais do governo
() Autônoma (Diarista, etc) () Dona de negócio
() Pensionista/Aposentada () Não possui fonte de renda

QUAL O TOTAL DA RENDA FAMILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)

- () Não tem renda
() Menos de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 660,00)
() 1/2 Salário mínimo (R\$ 660,00)
() Menos de 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320)
() 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)
() Menos de 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
() 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
() Menos de 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)
() 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)
() Acima de 2 Salários Mínimo

Amajari-RR, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO IV

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade _____
instrução _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Amajari-RR, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO V

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Amajari-RR, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO VI

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

() Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento

Qual sua faixa etária?

() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos

Qual sua identidade do gênero?

() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

() Emprego fixo () Ambulante (emprego informal)

() Vive com benefícios sociais do governo () Autônoma (Diarista, etc)

() Dona de negócio () Pensionista/Aposentada () Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

() Nenhuma

() Até R\$ 330,00)

() Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

() Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VII

EDITAL Nº 04/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 12 Junho de 2024

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04

ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03

Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anderson Pereira Lino**, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG-CAM (CAM), em 12/06/2024 09:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282110

Código de Autenticação: ad9b5f7849

